ANEXO I 2.1 – MODELO DE ANEXO PARA CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS - E&P - SERVIÇOS NO E&P

CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATO GAD/SOP/ALSGO-SEAL

GRAU DE RISCO DO ESCOPO CONTRATUAL: Categoria II
Modo de Contratação: Modo de Contratação 2

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de caldeiraria, soldagem, jateamento abrasivo, pintura industrial, manutenção em equipamentos elétricos industriais e prediais, equipamentos dinâmicos/estáticos, usinagem, apoio logístico, projeto e desenho técnico.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

1. INTRODUÇÃO

Este Anexo de SMS estabelece as diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para contratações cujo escopo se enquadre na Categoria II, realizadas pela Unidade Organizacional **GAD/SOP/ALSGO-SEAL**.

1.1. Objetivo

Seu propósito é garantir que cada etapa do contrato seja conduzida com responsabilidade, conformidade legal e compromisso genuíno com a proteção das pessoas, do meio ambiente e da sociedade.

Os requisitos aqui definidos promovem um ambiente de trabalho seguro, estimulam o aprendizado contínuo, impulsionam a inovação e fortalecem a cultura do cuidado.

As diretrizes aqui descritas estão alinhadas aos Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, reconhecendo que:

- A confiança é fundamental;
- Pessoas criam segurança;
- Como respondemos às falhas importa muito;
- Aprender e melhorar é a chave para o sucesso;
- O contexto direciona o comportamento.

Mais do que diretrizes formais, esses princípios devem ser vivenciados no cotidiano do trabalho real, adaptando normas às condições concretas de execução. (Ver Adendo 2 – Cartilha de Fatores Humanos da Petrobras.)

Quando houver subcontratação ou cessão de serviços, a contratada deverá garantir que todas as exigências deste Anexo sejam plenamente incorporadas e cumpridas pelas empresas envolvidas, estendendo os valores de cuidado, colaboração e aprendizado a toda a cadeia de execução. Documentos de referência e complementares

1.1.1. Documentos de referência

- Valores Petrobras;
- Política de SMS;
- Normas, Padrões e Procedimentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Unidade Organizacional explicitados no texto;
- Regras de Ouro (Adendo 1).
- Princípios de Fatores Humanos da Petrobras (Adendo 2).
- Fundamentos de Segurança de Processo (Adendo 3).
- **Anexo 01 - Especificação Técnica 1.docx — Especificação Técnica e Critérios de Medição dos Serviços** (escopo: caldeiraria, soldagem, jateamento/pintura,

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

manutenção elétrica e mecânica, usinagem, apoio logístico, projeto e desenho técnico; locais: EDISER/Aracaju e eventuais outras localidades citadas no anexo).

1.1.2. Documentos complementares

- ABNT NBR ISO 14001:2015 – Sistemas da gestão ambiental;
- ABNT NBR-14280 – Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e Classificação;
- ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.
- ABNT NBR 6494 - Segurança nos andaimes.
- ABNT NBR 14725 - Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente - Parte 4: Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FDS).
- ABNT NBR 16577 - Espaço confinado - Prevenção de acidentes, procedimentos e medidas de proteção.
- N-2163 - Soldagem e trepanação em equipamentos, tubulações industriais e dutos em operação.
- N-2869 - Segurança em movimentação de carga.
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho citadas no Capítulo V, Título II, da CLT, aprovadas pela Portaria N° 3.214, 8 de junho de 1978;
- Requisitos de SMS constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Resoluções, no âmbito federal, estadual e municipal, e Normas ABNT NBR e de órgãos reguladores, regulamentadores, fiscalizadores e de sociedades classificadoras, quando associadas à legislação vigente;
- Relatório IOGP 423 - HSE management – guidelines for working together in a contract environment.
- Relatório IOGP 642 – Aprendendo com o trabalho normal.
- Relatório IOGP 621 - Desmistificando Fatores Humanos: Construindo confiança na investigação de Fatores (Versão em português).
- Portaria n° 3.214, 08 de junho de 1978 - Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho.
- PE-1PBR-00208 - Manual de Segurança (MS).
- PE-1PBR-00210 - MS - Permissão para trabalho.
- PE-1PBR-00212 - MS - Preparação de equipamentos para intervenção e controle de energias perigosas (LIBRA).
- PE-1PBR-00213 - MS - Trabalhos em eletricidade.
- PE-1PBR-00218 - MS - Trabalhos em altura.
- PE-1PBR-00220 - MS - Trabalhos em altura - Andaimes.
- PE-1PBR-00223 - MS - Movimentação de cargas.
- PE-1PBR-00227 - MS - Trabalhos com produtos perigosos.
- PE-1PBR-00232 - MS - Trabalhos a quente e atividades com potencial geração de fontes de ignição.
- PE-1PBR-00233 - MS - Trabalhos de jateamento abrasivo.
- PE-1PBR-00234 - MS - Trabalhos de tratamento mecânico e pintura.
- PE-1PBR-00494 - Seleção, aquisição e utilização de uniformes profissionais e EPI.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

1.2. Definições

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

AS: Autorização de Serviço.

Capacitação: processo de tornar pessoas e equipes aptas a exercer determinadas atividades, aplicando conhecimentos e habilidades para realizar suas funções e/ou atribuições.

CAT: Comunicação de Acidente do Trabalho.

CBSP: Curso Básico de Segurança em Plataforma. Treinamento obrigatório para trabalhadores embarcados em plataformas de petróleo, conforme normas técnicas e regulatórias.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

DDS: Diálogo Diário de Segurança

Desvio: Qualquer ação ou condição que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos a pessoas, ao patrimônio (próprio ou de terceiros), ou impacto ao meio ambiente, que se encontra desconforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas.

Desvio crítico: Desvio com potencial para causar incidente com alto potencial ou anomalia de SMS classe 4 ou 5.

Desvio sistêmico: Conjunto de desvios ou de desvios similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

EPI: Equipamento de Proteção Individual.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

Elementos críticos de segurança operacional: É o conjunto formado pelos equipamentos críticos de segurança operacional, sistemas críticos de segurança operacional e procedimentos críticos de segurança operacional. Os elementos são considerados críticos quando essenciais para a prevenção ou mitigação ou que, em caso de falha, possam provocar um acidente operacional (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

Equipamento crítico de segurança operacional: Qualquer equipamento ou elemento estrutural da Instalação que poderia, em caso de falha, causar ou contribuir significativamente para um quase acidente ou para um acidente operacional (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ET: Especificação Técnica. Documento que estabelece requisitos técnicos mínimos para materiais, equipamentos ou serviços utilizados nas operações.

HHER: Horas-homem de exposição ao risco.

HUET: Helicopter Underwater Escape Training.

Incidente: Evento imprevisto e indesejável que poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

Incidente com alto potencial: Incidente que poderia ter causado morte, incapacidade permanente ou dano material classificado como grande ou impacto ao meio ambiente classificado como maior.

Incidente sistêmico: Conjunto de incidentes ou de incidentes similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social.

Integração: Processo de adaptar o novo funcionário à empresa contratante, facilitando sua sociabilização no novo cenário de trabalho no qual ele inicia suas atividades profissionais.

IOGP: Associação Internacional de Produtores de Petróleo e Gás.

Liderança da Petrobras: É todo profissional, representante legal ou designado para responder pela Petrobras perante o contrato, incluindo Presidente, Diretor, Gerente Executivo, Gerente Geral, Gerente, Gerente Setorial, Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato, Coordenadores e Supervisores, ou equivalente.

LV: Lista de Verificação.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Agenda global da ONU composta por 17 objetivos para promover desenvolvimento sustentável, inclusão social, proteção ambiental e governança eficaz.

OPITO: Offshore Petroleum Industry Training Organization. Organização internacional responsável pela certificação de treinamentos para profissionais do setor offshore, como HUET/T-HUET.

PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

PE: Procedimento Específico. Documento técnico que detalha procedimentos operacionais, normas e requisitos para execução de atividades específicas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PFH: Princípios de Fatores Humanos. Conjunto de princípios que orientam práticas de segurança, comunicação e cultura organizacional, com foco no comportamento humano no ambiente de trabalho.

PGI: Plano de Gestão Integrada de SMS

PGR: Programa de Gerenciamento de Risco.

PPR – Programa de Proteção Respiratória: Trata-se um programa complementar ao PGR e PPRA e deverá ser elaborado e encaminhado pela CONTRATADA para a PETROBRAS, caso a empresa tenha profissionais expostos a agentes químicos acima do NA, conforme a NR-09, e que demandam o uso de equipamentos de proteção respiratória (EPR).

Primeiros Socorros: casos de lesão em que o atendimento de saúde é único, ou seja, não requer tratamento médico continuado, após o qual o acidentado está apto a retornar imediatamente ao trabalho na mesma atividade, sem restrição.

PT: Permissão para Trabalho.

Recomendação de inspeção: Recomendações decorrentes da inspeção executada em caldeiras, vasos de pressão e tubulações para o condicionamento das condições físicas dos equipamentos ao prazo de operação estabelecido para o equipamento, atendimento de conformidade legal e garantia de integridade.

REM eletrônico: Sistema utilizado para informação de HHER da contratada.

SGSSO: Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional.

SIRH: Sistema Integrado de Recursos Humanos. Plataforma utilizada para gestão de treinamentos, capacitações e registros de pessoal.

Sistema crítico de segurança operacional: Qualquer sistema de controle de engenharia que tenha sido projetado para manter a instalação dentro dos limites operacionais de segurança, parar total ou parcialmente a instalação ou um processo, no caso de uma falha na segurança operacional ou reduzir a exposição humana às consequências de eventuais falhas (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

SMS: Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

TAC: Termo de Ajuste de Conduta.

T-HUET: Tropical Helicopter Underwater Escape Training.

TRD: Termo de Recebimento Definitivo.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

2. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

2.1. A Reunião de Abertura marca o início formal da parceria contratual. Realizada após a assinatura do contrato e antes da mobilização das atividades, ela é um momento estratégico para estabelecer uma base sólida de confiança, alinhamento e corresponsabilidade entre todas as partes envolvidas.

2.2. A presença ativa do preposto de maior nível hierárquico da contratada (ou seus representantes designados), bem como dos profissionais de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), é essencial para garantir que os compromissos assumidos sejam compreendidos, compartilhados e vivenciados desde o primeiro dia.

2.3. Durante a reunião, devem ser abordados, no mínimo, os seguintes temas:

- Apresentação dos Valores da Petrobras, sua Política e Diretrizes de SMS;
- Reforço aos compromissos institucionais, como as Regras de Ouro, o Compromisso com a Vida e os Fundamentos de Segurança de Processo;
- Diálogo interativo sobre os Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, com exemplos práticos e escuta ativa das experiências da contratada;
- Procedimentos de comunicação de emergências e anomalias;
- Apresentação dos principais riscos ocupacionais sob gestão da Petrobras e escuta das percepções das equipes da contratada;
- Divulgação dos canais de comunicação de SMS, acolhimento e ouvidoria;
- Compartilhamento de lições aprendidas em contratos anteriores;
- Troca de experiências sobre inovações tecnológicas voltadas à redução de riscos e ao aprimoramento da capacitação dos executantes;
- Alinhamento das exigências e expectativas de SMS aplicáveis ao escopo do contrato;
- Apresentação transparente dos indicadores de desempenho de SMS, com foco no aprendizado contínuo a partir da observação do trabalho real;
- Definição de compromissos de SMS com base na corresponsabilidade entre as partes;
- Alinhamento sobre cronograma de avaliação inicial, entrega de planos de SMS, conformidades e análise críticas, além da periodicidade de reuniões, inspeções e revisões;
- Espaço dedicado à contratada para apresentar sua empresa, visão de negócio, cultura organizacional e compromisso da liderança com o SMS.

2.4. A reunião deve ocorrer em ambiente que favoreça o diálogo genuíno e a participação ativa, com registro das contribuições feitas pelas equipes envolvidas. Pode ser realizada presencialmente e/ou de forma virtual, desde que preserve a qualidade da interação.

2.5. A emissão da Autorização de Serviço (AS) e dos crachás de identificação dos empregados da contratada estará condicionada à entrega dos documentos legais exigidos (como PCMSO, PGR, ASO, dentre outros conforme legislação vigente) e à realização dos treinamentos obrigatórios definidos no Programa de Treinamento.

3. APLICAÇÃO DO CICLO PDCA NA GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

3.1. Para assegurar a eficácia e a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) no âmbito deste contrato, a contratada deverá elaborar

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

e manter atualizado um Plano de Gestão Integrado de SMS (PGI), estruturado no Ciclo PDCA (Planejar, Executar, Verificar, Agir) em todas as fases do projeto, em alinhamento à ISO 45001.

3.2. O PGI deve contemplar objetivos, metas, indicadores e controles aplicáveis ao escopo contratado, integrando os requisitos legais, normativos e contratuais às práticas reais do trabalho. A construção e atualização do plano devem envolver os trabalhadores de forma contínua, valorizando suas percepções e experiências.

3.3. O documento deve ser apresentado à fiscalização conforme prazo acordado na reunião de abertura e sempre que houver atualizações relevantes, como mudanças significativas no processo ou no ciclo de vida do contrato, como: mobilização, rotina, desmobilização ou extensão contratual.

3.4. O Plano de Gestão Integrada de SMS, deve conter no mínimo os seguintes elementos: planejar, desenvolver, controlar e agir

3.5. Planejar (Plan)

Nesta etapa inicial, a contratada deve conhecer o cenário em que atuará, tanto interno quanto externo, irá definir metas claras para o SMS e mobilizar os recursos necessários à proteção das pessoas e do meio ambiente. O planejamento é um momento estratégico para identificar riscos e oportunidades, alinhar objetivos compartilhados e antecipar ações, transformando esse processo em um compromisso coletivo com a melhoria contínua.

3.5.1. Contexto da organização

Elementos mínimos a serem apresentados:

a) **Analisar o contexto interno** – descrever a estrutura de gestão disponível para o contrato, incluindo recursos humanos, tecnológicos e organizacionais, destacando pontos fortes e fragilidades que possam influenciar a execução.

b) **Analisar o contexto externo** – mapear e controlar requisitos legais e normativos aplicáveis ao contrato, condições ambientais e operacionais das áreas de atuação, incluindo contratante e subcontratadas, fatores sociais, econômicos e culturais relevantes.

c) **Identificar as partes interessadas** – elaborar matriz das partes interessadas (trabalhadores, contratante, subcontratada, órgãos reguladores, comunidade), suas necessidades e expectativas, e a forma como serão atendidas.

d) **Definir o escopo do SMS no contrato** – delimitar locais de atuação, atividades contratadas e responsabilidades organizacionais (ex: gestão de pessoal, EPIs, procedimentos, coordenação de emergências), incluindo interfaces com a Petrobras e subcontratadas, quando houver.

e) **Apresentar o organograma de SMS** – detalhar a estrutura de SMS que atenderá ao contrato, com funções e responsáveis claramente identificados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.5.1.1. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO)

3.5.1.1.1. A CONTRATADA deve encaminhar à fiscalização, antes do início da mobilização, em meio digital e devidamente assinado, o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), incluindo inventário que contemple o reconhecimento, avaliação e controle das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, acidentes e psicossociais, conforme o tipo de serviço e o escopo do contrato, além do plano de ação e seu respectivo PCMSO. Quando aplicável, os programas complementares (PCA e PPR).

3.5.1.1.2. Para contratos com Anexo de SMS Simplificado, a CONTRATADA deverá encaminhar seu PGR e PCMSO no qual contemple as atividades contratuais e abrangência de atuação nas devidas instalações operacionais de petróleo, onshore ou offshore, a que for aplicável.

3.5.1.1.3. Para contratos com Anexos de SMS nas Categorias I e II, deve apresentar:

1. *Onshore* - PGR e PCSMO para cada estabelecimento (CNPJ) do escopo, contemplando seus riscos e incluindo seus anexos e programas complementares (PCA e PPR), conforme aplicável.
2. *Offshore* - há três particularidades nessa contratação, conforme abaixo:

- **Atividades Permanentes:** PGR e PCMSO por plataforma, com inventário de riscos plano de ação específicos e se aplicável, PCA e PPR.
- **Atividades Itinerantes (colaboradores dedicados ao contrato):** PGR e PCMSO para todo o escopo e instalações do contrato, incluindo inventário de riscos de todas as plataformas de atuação, plano de ação e, se aplicável, PCA e PPR.
- **Atividades Eventuais (colaboradores não dedicados ao contrato):** PGR e PCMSO da empresa, desde que contemple a abrangência para atuação em instalações marítimas e os riscos das atividades do contrato, bem como plano de ação.

Essas medidas reforçam o compromisso e a corresponsabilidade entre Petrobras e Contratada na gestão dos riscos químicos, promovendo ambientes de trabalho mais seguros e em conformidade com as exigências legais e operacionais do segmento E&P.

3.5.2. Liderança ativa e participação dos trabalhadores

A contratada deve promover que sua alta direção e lideranças, em todos os níveis, atuem como protagonistas na gestão de SMS, com presença visível, escuta ativa e compromisso genuíno com o cuidado. Esse protagonismo se expressa por meio de:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

a) Definição clara dos compromissos e autoridades em SMS, documentada em organograma e matriz de responsabilidades;
b) Alocação de recursos humanos, financeiros e tecnológicos compatíveis com os riscos e necessidades do contrato;
c) Presença efetiva da liderança junto às equipes, participando de DDS, inspeções, diálogos sobre o trabalho real e momentos de escuta ativa;
d) Valorização pública das práticas seguras e do protagonismo dos trabalhadores, reforçando confiança, reconhecimento e engajamento coletivo;
e) Integração da Política Corporativa de SMS e os Valores Organizacionais em todas as atividades do contrato, promovendo práticas coerentes com os princípios de Fatores Humanos e o cuidado com as pessoas, o meio ambiente e a sociedade.

3.5.3. Política de gestão

3.5.3.1. A contratada deve apresentar e manter vigente sua Política Corporativa de SMS, assinada pela alta direção e alinhada as Normas ISO 14001 e ISO 45001.

3.5.3.2. A Política deve ser estruturada em documento formal, amplamente comunicada e difundida a todos os níveis da organização, estratégico, tático e operacional, mantida atualizada e conectada as práticas operacionais.

Deve ainda:

a) Expressar o compromisso da liderança com cuidado com às pessoas, prevenção de incidentes, promoção da saúde, respeito ao meio ambiente e a melhoria contínua;
b) Estar integrada às decisões estratégicas e operacionais, influenciando escolhas e práticas do negócio;
c) Ser amplamente comunicada em linguagem acessível, conectando-se aos procedimentos, treinamentos, campanhas e práticas do trabalho real;
d) Ser apropriada pelos trabalhadores próprios e terceiros, com mecanismos de consulta, escuta ativa e retorno às contribuições recebidas;
e) Estabelecer e orientar a definição dos objetivos, metas e planos de SMS do contrato, promovendo a coerência entre a política e a implementação do PGI.

3.5.4. Identificação, avaliação, controle de riscos e oportunidades de SMS

A contratada deve implementar uma gestão integrada para identificar, avaliar e controlar riscos, bem como aproveitar oportunidades de melhoria em SMS. Essa abordagem deve combinar métodos técnicos com participação ativa dos trabalhadores, considerando:

a) A escuta das equipes de linha de frente;
b) A observação do trabalho como realmente é feita;
c) O conhecimento prático dos executantes;
d) E o atendimento aos requisitos legais e normativos aplicáveis.

A gestão de riscos e oportunidades deve contemplar:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

a) Plano de Gerenciamento de Riscos: mapear atividades contratuais, identificar perigos, avaliar riscos e implementar controles preventivos antes e durante a execução, com registro das medidas adotadas.

b) Avaliar riscos e oportunidades em todas as fases do contrato: mobilização, rotina, desmobilização e extensão contratual, com planos de ação específicos.

c) Estabelecer procedimento para requisitos legais e outros compromissos subscritos: garantir atualização, interpretação adequada e atendimento aos requisitos aplicáveis ao SMS.

d) Implementar Gestão de Mudanças: identificar, registrar e controlar riscos decorrentes de alterações temporárias ou permanentes em instalações, tecnologias, processos ou pessoas.

e) Identificar impactos nas comunidades: avaliar possíveis efeitos das suas atividades e implementar ações de controle e prevenção.
Elaborar programas e laudos de segurança e saúde ocupacional: conforme legislação vigente e riscos mapeados, submetendo-os à Unidade para análise prévia antes do envio aos órgãos fiscalizadores.

f) Definir critérios para elementos críticos de segurança operacional: identificar sistemas, equipamentos e procedimentos essenciais e apresentar a Lista de Elementos Críticos (LEC) por instalação.

g) A partir da sua sistemática, demonstrar que os riscos das suas atividades fim e meio estão avaliados e gerenciados, contemplando:

i) A instalação;
ii) A operação;
iii) O uso de equipamentos estáticos e dinâmicos;
iv) A realização de atividades e tarefas.

3.6. Desenvolver (Do)

Nessa fase as ações planejadas são implementadas. Isso inclui a execução de procedimentos, a alocação de recursos e a garantia de que os trabalhadores estejam envolvidos e informados e capacitados sobre as práticas de segurança no trabalho.

3.6.1. Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades

A contratada deve apresentar e manter atualizado em sistema informatizado, ou eletrônico, a gestão das informações referentes à sua força de trabalho atuante no contrato, respeitando a aplicabilidade ao escopo do serviço, de forma a promover a conformidade, a rastreabilidade e a consistência entre atribuições, responsabilidades e capacitações operacionais.

Essa gestão deve contemplar:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

a) Listagem dos colaboradores, com suas funções, responsabilidades e validade dos seguintes documentos, conforme aplicabilidade:

i. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)
ii. Treinamentos legais exigidos pela legislação brasileira;
iii. Treinamentos exigidos contratualmente pela Petrobras
iv. Treinamentos técnicos e comportamentais necessários para o desempenho seguro e eficaz das atividades reais;
v. Data de embarque e previsão de desembarque, se aplicável.
vi. Comprovação de vacinação (tétano, difteria, hepatite, febre amarela e COVID-19);
vii. CBSP ou equivalente;
viii. HUET ou T-HUET, ambos com certificação OPITO;

b) Estrutura organizacional de SMS, com nomes, funções e contatos, incluindo subcontratadas, e a Matriz de Atribuições e Responsabilidades nos níveis estratégico, tático e operacional.
c) Registro do SESMT, conforme NR-04 e NR-37. Quando desobrigada, a contratada deve formalizar um dimensionamento mínimo junto ao MTE para garantir suporte técnico de SMS nas instalações da Petrobras, seja em atuação permanente ou itinerante. Para serviços eventuais ou pontuais, o SMS pode ser prestado por assessoria composta por profissionais qualificados.
d) Documentação equivalente para trabalhadores estrangeiros não regidos pela CLT, respeitando a legislação brasileira e os compromissos contratuais.

3.6.2. Competência, treinamento e experiência

A contratada deve assegurar que todos os trabalhadores envolvidos no contrato, próprios ou de subcontratadas, estejam capacitados de forma compatível com os riscos, responsabilidades e complexidade das atividades, respeitando os requisitos legais, normativos, contratuais e contextuais. As ações devem contemplar:

a) Programa de Treinamento inicial e contínuo, com foco em letramento, aprendizagem e conscientização, incluindo:

i. Matriz de treinamento por função;

ii. Previsão de treinamentos legais, contratuais e técnicos com carga horária e conteúdo compatível;

iii. Cronograma para os treinamentos que serão realizados ao longo do contrato.

iv. Desenvolvimento de habilidades profissionais e emocionais;

v. Critérios para reciclagem e atualização periódica.

vi. Tutoria de primeiro ingresso.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

b) Curso de Regras de Ouro da Petrobras, a ser realizado antes do cadastro no sistema informatizado. Outros cursos poderão ser realizados após o cadastro, conforme prazos definidos, via plataforma EAD (SIRH) ou presencialmente. A contratada deve garantir os recursos logísticos necessários.

a) Treinamento nos procedimentos Petrobras, conforme especificação técnica e orientação da fiscalização do contrato.
b) Treinamento T-HUET ou HUET com certificado OPITO, para trabalhadores sujeitos a transporte aéreo sobre o mar ou grandes extensões de água, realizado em centro certificado pela OPITO.
c) Cursos da NR-20, para trabalhadores em instalações industriais terrestres, conforme atividade e classe da instalação.
d) Qualificação para movimentação de cargas, conforme NBR 16806 e NBR 17089.
e) Cadastro e validação da Matriz de Treinamento, via sistema informatizado da Petrobras, incluindo certificados no PRESTSERV/SISPAT ou sistema equivalente. O acesso às áreas de execução está condicionado à conformidade do ASO e à validade das capacitações obrigatórias.
f) Capacitação das lideranças operacionais e de gestão, com foco em habilidades não técnicas (HNT), tais como:

i. Comunicação não violenta;
ii. Gerenciamento de conflitos e mudanças;
iii. Inteligência emocional;
iv. Liderança humanizada;
v. Gestão de equipes de alto desempenho;
vi. Diversidade, equidade e inclusão;
vii. Prevenção do burnout e promoção da saúde mental.

3.6.2.1. Tutoria de primeiro ingresso

3.6.2.1.1. A contratada deve implementar programa de tutoria nos primeiros 30 dias efetivamente trabalhados, com foco em acolhimento, segurança e desenvolvimento. O modelo pode ser definido pela empresa, respeitando suas práticas e contexto. O tutor deve:

a) Acompanhar as rotinas operacionais e de SMS, capacitando o empregado nas melhores práticas de segurança e desempenho;
b) Acolher e promover a integração do trabalhador à equipe e ao ambiente de trabalho;
c) Orientar sobre as particularidades da rotina, incluindo procedimentos, convivência e canais de comunicação.
d) Ao final da tutoria, o tutor deve realizar uma avaliação estruturada do empregado, verificando seu nível de conforto e segurança para o exercício das atividades. Essa

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

avaliação deve ser registrada em formulário padrão e arquivada no sistema da contratada.

3.6.2.1.2. Os empregados em período de tutoria, devem ter algum tipo de identificação visual que deverá ser comunicada para as equipes e para a Fiscalização.

3.6.2.2. Capacitações complementares para atividades no E&P

3.6.2.2.1. Atuações em EOR

a) A Contratada deve assegurar que todos os colaboradores integrantes da Equipe de EOR (Estrutura Organizacional de Resposta) realizem, obrigatoriamente, os treinamentos do Sistema de Comando de Incidentes (Incident Command System – ICS), nos níveis 100 (básico) e 200 (intermediário), disponibilizados em modalidade de Ensino à Distância (EAD) pelo Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIRH) da Petrobras.

b) Adicionalmente em instalações offshore da Petrobras devem realizar, obrigatoriamente e via EAD pelo SIRH, os treinamentos dos módulos gerais e específicos do Plano de Emergência Individual (PEI), do Plano de Emergência para Vazamento de Óleo (PEVO) e do Plano de Resposta a Emergências (PRE), conforme aplicável à unidade de atuação.

3.6.2.2.2. Programa de Prevenção de Quedas de Objetos - DROPS

a) A Contratada deve promover conscientização sobre os riscos e as medidas preventivas relacionadas à queda de objetos para todos os colaboradores que atuam em instalações da Petrobras sob regime offshore. O treinamento está disponibilizado em modalidade de Ensino à Distância (EAD) pelo Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIRH) da Petrobras.

b) Adicionalmente, a Petrobras poderá, conforme necessidades identificadas durante a execução do contrato, requerer treinamentos específicos de DROPS para funções ou situações particulares, mediante comunicação formal e alinhamento prévio entre as partes.

3.6.2.2.3. Projeto de Educação Ambiental do Trabalhador - PEAT

a) A Contratada deve promover o treinamento do PEAT – Projeto de Educação Ambiental do Trabalhador - para todos seus empregados que atuam nas instalações da Petrobras e embarcam em regime offshore. Essa capacitação atende às exigências das condicionantes das licenças ambientais dos empreendimentos de produção e escoamento de óleo e gás, conforme estabelecido na Nota Técnica Ibama nº 05/2020 e será oferecido na modalidade EAD, por meio do Sistema de Treinamentos da Petrobras, e está estruturado em duas etapas: PEAT Básico e PEAT Continuado, sendo o acesso à segunda etapa condicionado à conclusão da primeira.

b) A Contratada é corresponsável pelo engajamento, acompanhamento e registro da participação dos colaboradores, promovendo o compromisso com a conformidade

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ambiental e o protagonismo na construção de uma cultura de responsabilidade socioambiental nas operações offshore.

3.6.3. Gestão humanizada e compromisso com o pacto global da ONU

A Contratada deve promover um ambiente de trabalho que respeite a dignidade humana, valorize a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores, alinhando suas práticas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, 8, 10 e 16), aos princípios ASG e ao compromisso da Petrobras com o Pacto Global da ONU. A liderança da Contratada deverá atuar de forma empática, transparente e responsável, especialmente nos momentos críticos.

3.6.3.1. Saúde mental e bem-estar

As empresas contratadas devem realizar ações multidisciplinares voltadas a promoção da saúde mental e combate ao estigma sobre o tema incluindo:

a) Programas de cuidado - campanhas educativas e ações integradas ao PCMSO para combater estigmas e promover a saúde mental.
b) Capacitação da liderança - treinamento de gestores para escuta ativa, identificação de sinais de estresse e encaminhamento adequado, conforme diretrizes do Movimento Mente em Foco.
c) Registro e confidencialidade - documentação das ações de saúde mental, com proteção de dados conforme a LGPD.

3.6.3.2. Plano de transição contratual

A contratada deve apresentar à contratante um Plano de Desmobilização, com antecedência mínima de 90 dias antes do término do contrato, ou conforme definido pela fiscalização, contendo os seguintes requisitos:

a) Cronograma e responsabilidades - definição clara das etapas, prazos e responsáveis, incluindo encerramento seguro das atividades, desativação de equipamentos e destinação ambientalmente adequada de materiais;
b) Mitigação de riscos psicossociais e operacionais - diagnóstico dos riscos da transição, com ações específicas para reduzir impactos à saúde mental, à continuidade operacional e à segurança jurídica dos trabalhadores;
c) Comunicação e suporte emocional - informações claras aos empregados sobre seus direitos, etapas do processo e canais de escuta e apoio emocional, de modo a reduzir incertezas e impactos à saúde mental;
d) Capacitação e desenvolvimento - garantia de capacitações, conforme Matriz de Treinamento, atualizadas com no mínimo de 90 dias a vencer após o encerramento

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

do contrato e oferta de alternativas de reaproveitamento interno ou inclusão voluntária no Banco de Talentos.

e) Prazo e revisões periódicas - o plano deve ser apresentado com antecedência mínima de 90 dias antes do término do contrato, ou a critério da fiscalização a depender da criticidade do contrato, devendo ser medido e revisado durante o período de transição, com base em indicadores de clima organizacional, absenteísmo, estresse e feedback dos trabalhadores.

3.6.4. Comunicação

A contratada deve estruturar e implementar práticas de comunicação acessíveis, que antecedam e sustentem a execução das demais ações de SMS, promovendo Escuta Ativa, acolhimento e aprendizado contínuo. Essas práticas devem estar alinhadas aos Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, aos valores de SMS e adaptadas ao contexto operacional do contrato. Os elementos mínimos a serem contemplados nestas práticas são:

a) Definir o idioma oficial para todas as comunicações internas e procedimentos de trabalho, assegurando que os colaboradores tenham fluência adequada (oral e escrita) para executar suas tarefas e atuar com eficácia em emergências.
b) Garantir que toda comunicação e documentação relacionada a SMS com a fiscalização seja realizada em português do Brasil.
c) Informar continuamente os colaboradores, de forma clara, contextualizada e acessível, sobre:

i. Os Valores da Petrobras;

ii. Os Princípios de Fatores Humanos;

iii. Os riscos específicos do contrato e os requisitos de SMS;

iv. Os aprendizados e ações decorrentes de acidentes, incidentes e desvios;

v. O desempenho em SMS, conforme periodicidade acordada na reunião de abertura;

vi. Os Fundamentos de Segurança de Processo.

d) Implementar programas de comunicação e engajamento em SMS, com foco na corresponsabilidade, que:

i. Fortaleçam a cultura do cuidado e dos Fatores Humanos;

ii. Desenvolvam habilidades como escuta ativa, empatia, comunicação não violenta e colaboração;

iii. Envolvam a linha de frente na construção das mensagens e na escuta de retorno.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

e) Utilizar tecnologias que aprimorem a comunicação, viabilizem feedback entre os níveis hierárquicos e permitam avaliar a efetividade das mensagens com base em evidências do trabalho.
f) Promover programas contínuos de boas práticas e lições aprendidas, estimulando espaços informais de diálogo (círculos, world cafés, diálogos rápidos).
g) Assegurar que a liderança da contratada tenha papel ativo, acessível e inspirador em todo o processo de comunicação.
h) Incentivar e viabilizar a participação dos colaboradores em eventos e reuniões de SMS promovidos pela Petrobras, sempre que convidados.
i) Garantir a presença de representantes da alta liderança (presidente, diretor ou gerente regional), do preposto local e da equipe de SMS nos eventos organizados pela Petrobras relacionados a:

i. Segurança, Meio ambiente e Saúde;

ii. Compromisso com a Vida;

iii. Outras iniciativas corporativas relevantes.

j) Realizar, no prazo de até um ano ou dentro da vigência do contrato (o que for menor), uma reunião formal de SMS conduzida pela alta liderança, com foco no trabalho real, nos aprendizados e na escuta ativa dos colaboradores.
k) Apresentar à Petrobras relatórios qualitativos e quantitativos, com periodicidade definida, que evidenciem:

i. As iniciativas de comunicação implementadas;

ii. O grau de participação dos colaboradores;

iii. Os aprendizados extraídos da operação e dos eventos;

iv. A transparência e efetividade das ações de escuta e resposta.

3.6.5. Controle operacional

3.6.5.1. Disciplina operacional

A contratada deve adotar práticas que reforcem a conformidade legal, promovam o entendimento crítico das barreiras de SMS e favoreçam a tomada de decisão segura no contexto real das atividades. Para isso, deve:

a) Promover a conscientização prática dos colaboradores sobre leis, normas e procedimentos aplicáveis, incluindo:

i. Explicação dos motivos por trás de cada regra;

ii. Exemplos reais de aplicação bem-sucedida ou falhas que geraram aprendizados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

b) Estabelecer critérios e processos claros para paralisação ou suspensão de serviços por questões de SMS, assegurando que:

i. Todos os trabalhadores estejam autorizados e encorajados a interromper o trabalho diante de riscos iminentes sem controle adequado;

ii. Não haja qualquer tipo de retaliação contra quem sinalizar riscos ou tomar ações preventivas;

iii. O evento seja tratado como oportunidade de aprendizado organizacional, e não de responsabilização individual;

iv. Os aprendizados sejam registrados, discutidos e utilizados para aprimorar sistemas de gestão, normas e treinamentos.

3.6.5.2. Equipamentos de proteção coletiva e individual

A contratada deve garantir que os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) sejam tratados como parte de uma abordagem integrada, contextualizada e participativa da gestão de riscos, com foco no trabalho real e na colaboração das equipes operacionais. Isso inclui:

a) Implementar uma sistemática de gestão de EPI, contemplando:
   i. Processo de aquisição e fornecimento baseado na mitigação de riscos reais, considerando testes, conforto, segurança e aceitação dos usuários;
   ii. Garantia de fornecimento dos EPI adequados aos riscos das atividades, conforme legislação vigente — sem custo para o trabalhador;
   iii. Programa de orientação prática e contextual sobre uso, limitações e substituição dos EPI;
   iv. Inspeções periódicas e controle de validade;
   v. Substituição preventiva e estoque dimensionado por localidade, com resposta ágil às demandas de campo;
   vi. Registros individualizados e rastreáveis, armazenados conforme prazo legal e disponíveis à fiscalização;
   vii. Escuta ativa sobre falhas, desconfortos ou limitações dos EPI, incorporada como insumo para melhoria contínua.

b) Adotar como referência técnica mínima as especificações de EPI disponíveis no https://canalfornecedor.petrobras.com.br/regras-de-contratacao/catalogo-de-

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

padronizacao#especificacoes-tecnicas. A contratada é responsável pela validação da adequação dos EPI às atividades específicas.

c) Mapear, fornecer e garantir o uso adequado dos EPCs, como sinalizações, barreiras e sistemas de isolamento, definidos em análises de risco participativas.

3.6.5.3. Requisitos de EPI e vestimentas de trabalho complementares para o E&P

A Contratada deve:

a) Selecionar os uniformes de acordo com documentos técnicos disponíveis no canal do fornecedor, tais como: fornecer no mínimo dois jogos completos de uniformes. Para contratos de manutenção ou atividades com maior impregnação de resíduos, fornecer no mínimo três. Para área marítima a cor deve ser contrastante com o mar, conforme PE-1PBR-00208 – Manual de Segurança.

b) Fornecer vestimentas adequadas para períodos de frio, garantindo conforto térmico e segurança, com tecido RF (resistente ao fogo) e apresentação de certificados de ensaio emitidos por laboratório independente reconhecido.

c) Em áreas com risco de fogo repentino, utilizar uniformes resistentes ao fogo (FR), conforme NFPA 2112, contendo identificação do empregado e da contratada, a linha usada nas costuras ou bordados obrigatoriamente devem ser antichamas. A contratada deve apresentar a fiscalização os certificados de ensaio emitidos por laboratório independente reconhecido.

d) Selecionar os EPIs conforme a natureza da atividade, seguindo a especificação técnica PE-1PBR-00494 – Seleção, Aquisição e Utilização de Uniformes Profissionais e EPI, bem como demais orientações disponíveis no https://canalfornecedor.petrobras.com.br/pt/regras-de-contratacao/catalogo-de-padronizacao/#especificacoes-tecnicas.

e) Atender o padrão PE-2E&P-00963 - SELEÇÃO, AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EPI NAS UNIDADES DO E&P para riscos mecânicos, destacando o uso de botas de segurança com elástico laterais, não sendo admitidos cadarço, velcro, fecho ou qualquer outro dispositivo em virtude das complexidades e facilidades da retirada do equipamento. Exceção para atividades em sondagem marítima, consultar as recomendações locais.

f) Para as atividades de construção e montagem, movimentação e manutenção, o uniforme deve possuir reforço acolchoado nas partes de maior impacto (joelhos, cotovelos e ombros). [VERIFICAR APLICABILIDADE DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADE DO SERVIÇO]

g) O uniforme deve conter o nome ou logotipo da Contratada em local de destaque, bem como o nome do empregado na parte frontal esquerda e mensagem de conscientização e cuidados com as mãos destacadas no punho. [VERIFICAR APLICABILIDADE DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADE DO SERVIÇO]

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.4. Planejamento dos serviços

3.6.5.4.1. Proatividade e planejamento

A Contratada deve antecipar as necessidades de recursos, EPIs, ferramentas e condições seguras para execução das atividades, evitando improvisações e interrupções. O planejamento deve contemplar análise de riscos, medidas de controle e contingências, assegurando a integridade das pessoas, das instalações e do meio ambiente.

3.6.5.4.2. Orientação e cumprimento de requisitos

A Contratada deve orientar seus empregados sobre os riscos inerentes às tarefas a serem executadas promovendo a conscientização para que todos compreendam as medidas preventivas aplicáveis. Deve cumprir e fazer cumprir os requisitos estabelecidos nos padrões do Manual de Segurança do E&P (PE-1PBR-00208) e documentos complementares, assegurando que as práticas estejam alinhadas às normas corporativas e regulamentadoras.

3.6.5.5. Permissão para trabalho (PT)

Nas instalações industriais, a execução de qualquer atividade em áreas operacionais está condicionada à sistemática de Permissão para Trabalho (PT), conforme os requisitos do padrão PE-1PBR-00210. A Contratada deve planejar suas atividades considerando os prazos e procedimentos necessários para emissão da PT, garantindo que nenhuma tarefa seja iniciada sem a devida autorização formal.

A contratada deve assegurar que o processo de Permissão para Trabalho (PT) seja compreendido como uma ferramenta de diálogo, tomada de decisão e preparação para execução segura, com foco na compreensão real das condições do trabalho. Deve-se:

a) Seguir a sistemática de aplicação da PT estabelecida pela Petrobras, quando aplicável, respeitando os fluxos, requisitos e categorias definidos, podendo ser complementada com medidas práticas adaptadas ao contexto específico de execução.
b) Garantir que todos os executantes compreendam as informações da PT, incluindo riscos identificados, medidas de controle, pontos de atenção e condições de execução, por meio de diálogo direto com a equipe, com espaço para esclarecimentos e contribuições baseadas na experiência prática.
c) Manter a PT na frente de trabalho, em local visível, acessível e atualizado, permitindo consulta a qualquer momento por todos os envolvidos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.6. Isolamento de fontes de energia

A contratada deve assegurar que os procedimentos de controle e isolamento de fontes de energia sejam compreendidos, ajustados ao contexto real e praticados com vigilância ativa pelos trabalhadores, como parte central da prevenção de acidentes. Deve-se:

a) Adotar e aplicar a sistemática de controle e isolamento de fontes de energia, prevenindo situações como energização inesperada, partidas automáticas, vazamentos de produtos ou liberação de energia residual. Além de seguir os procedimentos formais, é necessário promover:

i. Compreensão prática dos riscos energéticos pelas equipes de campo;

ii. Verificação cruzada entre executantes e supervisores antes da execução;

iii. Escuta ativa sobre limitações práticas dos bloqueios padronizados, permitindo ajustes contextualizados;

iv. Uso de dispositivos portáteis de detecção de tensão (ex.: caneta detectora) pelos executantes.

b) Prever, sempre que tecnicamente viável, a instalação de dispositivos de proteção por corrente diferencial residual (DR) nas instalações sob responsabilidade da contratada. A análise de viabilidade deve considerar aspectos técnicos, condições operacionais, frequência de intervenções e riscos potenciais para o trabalho real.

3.6.5.7. Máquinas, equipamentos e ferramentas

A Contratada deve atuar de forma protagonista na gestão de máquinas, equipamentos e ferramentas, assegurando a integridade, segurança e conformidade em todas as etapas do processo operacional:

Todo material, equipamento, máquina, acessório e ferramenta deve ser inspecionado antes do embarque, assegurando sua integridade. É responsabilidade da Contratada manter registros, rastreabilidade e controle das manutenções, inspeções, certificações e calibrações realizadas a bordo. Sempre que necessário, deve consultar a unidade sobre procedimentos específicos para inspeção e integridade de pré-embarque e controle a bordo.

Ferramentas elétricas portáteis devem possuir cabos com isolamento duplo ou reforçado, estar em conformidade com as normas NBR 5410 e/ou NBR 61892, identificadas como Classe II, e utilizar plugues padronizados compatíveis com a tensão especificada. Devem ser inspecionadas antes do uso, garantindo condições adequadas e segurança. Siga as orientações do padrão PE-2E&P-01010 para inspeção e requisitos de equipamentos elétricos móveis

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Dispositivos portáteis sem dupla isolação deve ser alimentados por cabos com condutor de aterramento.

Os equipamentos elétricos portáteis utilizados nos serviços em áreas classificadas devem ter proteção compatível ao EPL da área classificada onde serão utilizados e certificados pelo INMETRO. As lanternas manuais devem ser fornecidas em quantidade e potência suficiente para a realização segura das suas atividades e atender aos seguintes requisitos: Proteção EX i (Segurança Intrínseca), Zona 0, 1 e 2 e IP65 ou IPX4, conforme normas NBR IEC 600079 e NBR IEC 60529.

Ferramentas, luminárias e máquinas elétricas portáteis devem ser alimentadas por circuito protegido por dispositivo diferencial residual (DR) de 30 mA, transformador isolador ou extrabaixa tensão (EBT).

Para as tarefas que exijam impactos ou torques, deve ser priorizada a utilização de ferramentas hidráulicas, pneumáticas, multiplicadores mecânicos de torque ou similares, evitando o uso de ferramentas manuais.

Para os serviços que envolvam aparafusamento e torqueamento, a contratada deve capacitar seus empregados através de treinamento teórico e prático, cumprindo o conteúdo de normas e padrões vigentes na Petrobras. O treinamento deve ser incluído na matriz de treinamento e possuir projeto de curso para capacitação inicial e continuada.

Mangueiras e conexões de ferramentas pneumáticas ou hidráulicas devem ser dimensionadas para resistir a pressões superiores às de serviço, estar corretamente acopladas e protegidas, e utilizar cabos de segurança para prevenir chicoteamento em caso de rompimentos.

Analise o risco de queda de materiais na elaboração da análise de riscos da atividade e implemente práticas para evitar quedas de equipamentos e ferramentas em altura, fornecendo bolsas, sistemas de fechamento, ancoragem junto ao corpo, mantas e cobertores antichama, conforme necessidade. Inclua essas recomendações nos requisitos de SMS dos procedimentos operacionais.

Para atividades que gerem particulados ou risco de corpo estranho nos olhos, como tratamento mecânico e caldeiraria, instale e mantenha aspiradores de pó em perfeito funcionamento, em quantidade suficiente e local estratégico, com instruções de uso acessíveis aos trabalhadores.

3.6.5.8. Inspeção e manutenção

3.6.5.8.1. Programa de inspeção, manutenção, calibração e certificação

A contratada deve estabelecer e manter um programa que assegure a integridade e a confiabilidade de suas máquinas e equipamentos, contemplando:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

a) Inspeções periódicas, incluindo avaliações de pré-embarque, quando aplicável, recebimento na frente operacional e rotinas de campo, através de registros com aplicação de listas de verificação de pré-uso que contemplem os itens impeditivos à segurança operacional e das pessoas;
b) Manutenção conforme manuais dos fabricantes e normas técnicas nacionais/internacionais aplicáveis;
c) Inventário completo e atualizado, com identificação de equipamentos críticos e não críticos, considerando os impactos potenciais sobre a segurança, operação e meio ambiente;
d) Classificação de criticidade baseada em critérios técnicos e contexto operacional real, com contribuição dos profissionais que operam e mantêm os ativos.

3.6.5.8.2. Planos de manutenção preventiva e preditiva

A contratada deve apresentar planos elaborados por profissionais qualificados e validados por responsável técnico conforme NR-12, que:

a) Estejam integrados ao planejamento das operações diárias, considerando lições aprendidas de falhas passadas;
b) Sejam evidenciados por ordens de serviço emitidas e executadas, com registros que comprovem conformidade e efetividade;

3.6.5.8.3. Responsável técnico

A contratada deve manter, em seu quadro funcional, no mínimo um responsável técnico, com registro ativo no conselho de classe, formalmente designado para a gestão das manutenções corretiva, preventiva e preditiva dos equipamentos próprios e, quando aplicável, dos equipamentos das subcontratadas. Esse profissional deve ter autonomia para:

a) Avaliar criticamente desvios operacionais observados durante a operação dos equipamentos e realizar orientação que promova maior entendimento da forma adequada de operar os equipamentos com o objetivo de reduzir a probabilidade de falhas;
b) Recomendar ajustes em rotinas ou procedimentos, sempre que constatar necessidade, em função de alteração de normas técnicas aplicáveis, e/ou lições aprendidas seja advinda do trabalho normal ou de anomalias ocorridas.

3.6.5.9. Requisitos para atividades específicas

Como compromisso no cuidado com as pessoas, a contratada deve realizar análise de riscos detalhada, estabelecer procedimentos claros e garantir capacitação inicial e continuada

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

dos colaboradores para todas as atividades específicas, conforme previsto no anexo de SMS e nas legislações vigentes. Essas ações refletem o protagonismo e a responsabilidade da empresa na promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis.

3.6.5.10. Movimentação de cargas

A movimentação de cargas deve ser tratada como uma operação perigosa e complexa, que exige atenção contínua, tomada de decisão situacional e coordenação eficiente entre as equipes envolvidas. A contratada deve considerar a complexidade do trabalho real e os Fatores Humanos associados à segurança durante essas operações.

A contratada deve atender aos requisitos do padrão PE-1PBR-00223 MS - MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS e disponibilizar acessórios hands off adequados para proteção de mãos e dedos durante as atividades.

3.6.5.10.1. Áreas offshore

Para atividades em áreas offshore, a contratada deve:

a) Cumprir rigorosamente os requisitos da NR-37 – Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo;
b) Garantir a participação das equipes em simulados de cenários complexos, favorecendo a antecipação de falhas, dificuldades de coordenação ou comunicação sob pressão;
c) Promover um ambiente de confiança psicológica, no qual os operadores e sinaleiros possam interromper a atividade sempre que identificarem condições inseguras ou dúvidas relevantes (PFH 1 e PFH 4).
d) Promover as capacitações previstas nas normas regulamentadoras e NBR aplicáveis

3.6.5.10.2. Acessórios para movimentação de cargas

A contratada deve assegurar que os acessórios utilizados (ex.: cintas, lingas, manilhas, ganchos) estejam:

a) Certificados, inspecionados, identificados, rastreáveis, armazenados e manutenidos conforme normas técnicas brasileiras;
b) Integrados ao Programa de Inspeção, Manutenção, Calibração e Certificação, com frequência compatível à intensidade e criticidade de uso;
c) Utilizados por profissionais treinados, com possibilidade de relato de anomalias e falhas percebidas em campo, antes que evoluam para falhas críticas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.10.2.1. Soquetes para cabos de aço

- Soquete aberto: deve ser assegurado que os procedimentos de soquetagem destes conjuntos cabo soquete foram executados de acordo com norma de soquetagem internacional, ISO 17558;
- Soquete cunha: deve ser assegurado que os procedimentos de instalação do soquete na terminação do cabo de aço estejam aderentes à norma de soquetagem internacional, ASME B 30 26 2004 em seu item 3 1 4.

Para cabos de extensão, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a) O cabo de extensão deve ter capacidade de içamento compatível com a carga a ser movimentada;
b) Os ganchos para extensão do moitão e da bola peso dos guindastes não devem ser pintados e devem possuir travas de segurança que não permitam o enganchamento acidental em cargas ou obstáculos.

A Contratada deve fornecer, orientar e fiscalizar o uso das luvas de proteção contra riscos de impactos, prensamentos e esmagamentos, conforme PE-1PBR-00494 em todas as tarefas de movimentação de cargas, manual ou mecanizada que possuam esse risco.

3.6.5.10.2.2. Especificação e manutenção de talhas

a) Devem ser indicadas pelo fabricante para uso em área offshore (atmosfera marinha);
b) É vetado a reutilização de cupilhas e anéis elásticos;
c) Considerar desgaste máximo em pinos de ancoragem de 10%;
d) A frequência de manutenção e inspeção deve considerar a severidade de uso e do ambiente de utilização, atendendo as recomendações do fabricante e normas técnicas.

3.6.5.10.2.3. Capacitação de mantenedores e utilizadores de talhas

a) Usuários de talhas devem possuir treinamento e capacitação na utilização de talhas, com ênfase no preenchimento da lista de verificação de pré-uso.
b) Os mantenedores de talhas devem possuir treinamento e capacitação na manutenção de talhas.

3.6.5.11. Hidrojateamento

3.6.5.11.1. A Contratada deve atender aos requisitos do padrão PE-1PBR-00235, de modo promover a execução segura das atividades de hidrojateamento por trabalhadores capacitados e com uso de equipamentos e proteções compatíveis com o risco da tarefa.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.11.2. Todos os componentes do sistema de hidrojateamento (bombas, mangueiras, manômetros, pistolas, conexões e acessórios) devem estar certificados, inspecionados e mantidos conforme especificações técnicas e recomendações do fabricante, sendo vedado o uso de itens danificados, vencidos ou adaptados.

3.6.5.11.3. A Contratada deve manter prontuário técnico do sistema, contendo certificados, plano de manutenção e evidências de inspeções, conforme previsto em norma e nos requisitos da unidade.

3.6.5.11.4. A Contratada deve implementar barreiras técnicas e organizacionais compatíveis com os riscos da atividade de hidrojateamento, conforme requisitos da NR-34, da NR-12, do PE-1PBR-00235 e das recomendações técnicas dos fabricantes dos equipamentos utilizados.

3.6.5.11.5. Sempre que necessário, devem ser considerados elementos como isolamento da área, meios eficazes de comunicação entre operadores, dispositivos de segurança e pausas programadas, respeitando o planejamento operacional e as condições de execução do trabalho.

3.6.5.11.6. A utilização do sistema de hidrojato para operações de retrolavagem somente será permitida mediante aplicação do procedimento PE-1PBR-00210.

3.6.5.11.7. A contratada deve utilizar mangueiras específicas para cada aplicação, com certificado de origem e fabricação apropriada, inclusive para operações de retrolavagem com mangueiras termoplásticas.

3.6.5.11.8. A mangueira instalada entre a caixa de junção (power box) e a pistola deve atender o comprimento máximo definido pelo fabricante (indicado na caixa de junção).

3.6.5.12. Tratamento mecânico e pintura

3.6.5.12.1. A Contratada deve assegurar que as atividades de tratamento mecânico e pintura sejam planejadas e executadas conforme os requisitos aplicáveis da legislação vigente, do PE-1PBR-00234 e de seu sistema de gestão de SMS, assegurando o controle dos riscos envolvidos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.12.2. A seleção de EPIs, ferramentas e barreiras técnicas e organizacionais deve considerar a avaliação de riscos da tarefa, os requisitos do fabricante dos produtos utilizados(ex: FDS), as condições ambientais (ex: espaços confinados, áreas classificadas) e as particularidades dos equipamentos e métodos adotados (ex: pistolas airless, solventes orgânicos, lixamento, agulhas de berílio).

3.6.5.12.3. A contratada deverá implantar a utilização de aspiradores de partículas e capacitar os funcionários para utilização correta após execução das atividades operacionais. As mangueiras devem ser adequadas as pressões utilizadas e estarem com TH no prazo de validade, sendo necessário utilização de pistola reguladora de vazão, certificada e adequada à tarefa para evitar estrangulamentos e adaptações no sistema.

3.6.5.12.4. Para as atividades que envolvam utilização de pistolas airless, os procedimentos operacionais da Contratada devem contemplar: Os riscos e cuidados necessários para proteção dos olhos contra corpo estranho (inclusive os meios adequados de higienização, aspiração e retirada dos EPI); A obrigatoriedade do porte da FDS na frente de trabalho e sua leitura integral, pela equipe executante da atividade; Deve prevê a realização de pausas durante sua execução, para minimizarem a concentração de particulados no ambiente (principalmente em ambientes fechados) e: exigir a utilização de respirador facial completo, com cartuchos para vapores orgânicos ou dispositivo de ar mandado.

3.6.5.12.5. As capacitações relacionadas a essas atividades devem estar previstas na matriz de treinamento da Contratada, com ênfase na correta leitura e interpretação da ficha dos produtos, nos riscos da exposição ocupacional e na condução segura das tarefas.

3.6.5.13. Segurança química

3.6.5.13.1. A Contratada deve assegurar que os riscos relacionados ao uso de produtos químicos e gases comprimidos sejam devidamente avaliados e controlados, conforme os requisitos legais vigentes e os padrões Petrobras PE-1PBR-00227, PE-1PBR-00228, PE-1PBR-00229, PE-1PBR-00230 e PE-1PBR-00231.

3.6.5.13.2. Produtos químicos devem estar acompanhados da Fichas com Dados de segurança (FDS), conforme ABNT NBR 14725, que deve ser mantida em local de fácil acesso aos trabalhadores.

3.6.5.13.3. A Contratada deve garantir, quando aplicável, o uso de produtos químicos aprovados pelos órgãos ambientais competentes.

3.6.5.13.4. Todos os saneantes domésticos devem ter registro válido no Ministério da Saúde e não constar na lista de saneantes suspensos, apreendidos ou interditados

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

pela ANVISA.

3.6.5.13.5. A gestão de recipientes contendo gases comprimidos deve atender às normas técnicas aplicáveis, com atenção ao estado físico, validade dos testes, identificação, armazenamento, compatibilidade de conexões e segregação entre recipientes cheios e vazios, sendo mantidos separados com identificados por meio da etiqueta "VAZIO".

3.6.5.13.6. Cabe à Contratada assegurar que seus procedimentos operacionais incorporem medidas de controle técnico e organizacional para prevenir exposições ocupacionais, incidentes e impactos ambientais relacionados à manipulação de produtos perigosos, com base em sua avaliação de riscos.

3.6.5.14. Teste de estanqueidade

3.6.5.14.1. A Contratada deve assegurar que os testes de estanqueidade sejam conduzidos por profissionais qualificados, conforme exigência legal e requisitos do padrão PE-1PBR-00236.

3.6.5.14.2. A classe de pressão dos componentes do sistema a ser testado deve ser compatível com a pressão aplicada no teste. Componentes que não atendam a essa condição (ex: instrumentos, juntas de expansão, conexões) devem ser removidos ou isolados.

3.6.5.14.3. A Contratada deve instalar barreiras de proteção entre o sistema testado e os acessórios de monitoração, quando necessário, de acordo com a análise de risco.

3.6.5.14.4. Em instalações marítimas, os profissionais envolvidos nos testes devem possuir capacitação conforme requisitos específicos da NR-34.

3.6.5.15. Serviços envolvendo trepanação

Para a execução de serviços de trepanação e plugueamento, a Contratada deve:

a) Assegurar que os profissionais envolvidos estejam capacitados conforme norma N-2163, com formação técnica compatível e registro no conselho profissional, mantendo controle na matriz de treinamentos;

b) Designar formalmente a equipe executora, indicando o responsável técnico pela atividade, que deve acompanhar integralmente o serviço, conforme previsto na N-2163;

c) Elaborar e apresentar à Petrobras o procedimento operacional e análise de riscos específicos para cada atividade, com aprovação do responsável técnico;

e) Promover a integridade e conformidade dos recursos utilizados (máquinas, ferramentas e equipamentos), com comprovação de certificação, calibração e testes prévios ao embarque.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.16. Trabalhos em eletricidade

3.6.5.16.1. Cabe à Contratada atender e incorporar ao seu sistema de gestão os requisitos aplicáveis da NR-10 e dos documentos técnicos e normativos da Petrobras, como o PE-1PBR-00213, para trabalhos em eletricidade.

3.6.5.16.2. Deve estabelecer meios para que sua equipe envolvida em serviços elétricos tenha acesso as versões atualizadas e contribuam na revisão de procedimentos, aquisição de equipamentos, capacitação, inspeções e definição de critérios de segurança.

3.6.5.16.3. A Contratada é responsável por sistematizar a rastreabilidade dos requisitos adotados e apresentar à Unidade, sempre que solicitado, a relação do pessoal autorizado e qualificado para trabalhos em instalações elétricas, incluindo documentação comprobatória atualizada, de forma a promover a conformidade com os critérios contratuais e legais.

3.6.5.17. Trabalhos em altura

A Contratada deve prover recursos para que os trabalhos em altura sejam planejados, executados e monitorados conforme os requisitos da NR-35, das normas técnicas aplicáveis e dos padrões Petrobras PE-1PBR-00218, PE-1PBR-00219 e PE-1PBR-00220, conforme o tipo de atividade.

A contratada deve assegurar:

- Que os trabalhadores estejam capacitados e aptos para as tarefas, conforme as exigências legais;
- A rastreabilidade dos equipamentos e EPIs utilizados;
- A implementação de programa de inspeções periódicas e manutenção, com base nos requisitos normativos e recomendações dos fabricantes;
- A avaliação prévia dos riscos da tarefa, incluindo a definição de estratégias de comunicação entre as equipes envolvidas.

3.6.5.17.1. Todo equipamento utilizado como Trabalhos em altura que utilizam montagem e desmontagem de andaimes

a) O atendimento às exigências das normas NR-18 (instalações terrestres) e NR-34 (instalações marítimas);
b) A rastreabilidade dos componentes e a execução por profissionais capacitados;
c) A análise de integridade e revalidação periódica da estrutura montada;
d) A supervisão das condições de segurança antes da liberação para uso;
e) O uso de medidas de proteção coletiva compatíveis (ex: guarda-corpos, rodapés, sinalização e proteção de cantos vivos), conforme o cenário da atividade.

Nota: A Capa de proteção para cantos vivos deverá ser de Polipropileno (PP), na cor padrão amarelo segurança, com todas as arestas arredondadas, lisas e com fixação ao tubo do

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

andaime com sistema de engate e desengate de fácil operação, que ofereça boa resistência mecânica em caso de impactos.

3.6.5.17.2. Plano de resgate em altura

A contratada deve elaborar e implementar plano de emergência e salvamento para suas atividades, contendo no mínimo as seguintes informações:

- **a)** Dados gerais: Nome da empresa, atividade que será realizada, período de realização da atividade, nome do supervisor/coordenador com matrícula, nome do profissional de segurança e matrícula;
- **b)** SPIQ – Sistema de Proteção Individual contra Quedas para trabalho em altura: Descrever os equipamentos que compõem o SPIQ a ser utilizado;
- **c)** Recursos necessários: Descrever o tipo e quantidade de equipamentos disponibilizados no local do trabalho para uso em caso de resgate e emergência;
- **d)** Descrever a estratégia de resgate a ser utilizada, no mínimo, para cada uma das seguintes situações: Resgate em caso de mal súbito; Resgate em caso de acidente; Procedimentos em caso de emergência na instalação.
- **e)** Nome dos integrantes da atividade: Descrever o nome e a matrícula/CPF dos integrantes da equipe de trabalho. Para acessos rotineiros inserir somente a identificação das funções da equipe de resgate permanente e a forma de contato.

3.6.5.21.3.1 Os profissionais designados para execução das medidas de emergência e salvamento devem estar capacitados a executar o resgate, prestar primeiros socorros e possuir aptidão física e mental compatível para realizar essas atividades. A capacitação para os trabalhadores que atuam na emergência e salvamento não se limita a capacitação inicial para executar trabalho em altura, sendo necessário treinamento específico contemplando teoria e prática de resgate em altura e emergência, com carga horária mínima de 40h.

3.6.5.21.3.2 A contratada deverá fornecer todos os recursos necessário para a realização das ações de emergência e salvamento. Os recursos deverão ser dimensionados de acordo com cada cenário e estudo de risco e constar no plano de resgate. Segue alguns exemplos de equipamentos:

- **a)** Cordas certificadas para escalada industrial;
- **b)** Capacetes (com fita jugular de 3 pontos);
- **c)** Acessórios de resgate (mosquetões, conectores, ganchos, corteletes, anel de ancoragem tubular, blocantes, ascensores, descensores, trava-quedas, roldanas cintas e fitas tubular); Cintos de segurança tipo paraquedista, conectores,Talabarte de segurança com absorvedor de energia;
- **d)** Kit para primeiros socorros avançado;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

e) Aparelho imobilizador KED;
f) Bolsa para transporte de material;
g) Rádios comunicadores.

3.6.5.21.3.3. Os materiais deverão estar em conformidade com as informações contidas nas Especificações Técnicas – ET que estão situadas no site externo da Petrobras na área do Canal Fornecedor: https://canalfornecedor.petrobras.com.br/pt/regras-de-contratacao/catalogo-de-padronizacao/#especificacoes-tecnicas.

3.6.5.18. Trabalhos a quente e atividades com potencial geração de fontes de ignição

3.6.5.18.1. A Contratada deve prover recursos para que atividades como soldagem, corte, goivagem, esmerilhamento, aquecimento e outras com potencial geração de fontes de ignição sejam executadas de forma segura, conforme os requisitos da NR-18, NR-34, NR-12, do PE-1PBR-00232 e demais normas e padrões aplicáveis.

3.6.5.18.2. Cabe à Contratada mapear os riscos, planejar e implementar as barreiras técnicas, organizacionais e de proteção coletiva e individual adequadas a cada cenário de trabalho a quente, garantindo sua integração ao sistema de gestão da empresa.

3.6.5.18.3. A execução de trabalhos a quente em equipamentos em operação ou em áreas classificadas deve ser precedida de avaliação de risco e aprovação formal, incluindo as exigências específicas da N-2163, quando aplicável.

3.6.5.18.4. A contratada deve fazer uso de utilização de lonas, mantas ou cobertores, todos antichama, para a contenção de fagulhas dos trabalhos de soldagem, corte, goivagem e esmerilhamento e atender as orientações do fabricante e os requisitos do PE-1PBR-00232, deve possuir laudo do fabricante, quanto a garantia de sua propriedade de resistência a chama de 450 c°, e ser fabricado em fibra de aramida com revestimento em polímero com proteção 100%.

3.6.5.18.5. A contratada deverá adotar medidas para eliminar ou controlar os riscos de incêndio ou explosão em trabalhos a quente, tais como solda, aquecimento, esmerilhamento, corte ou outros que liberem chama aberta, faíscas ou calor. Para as atividades a quente é obrigatório o uso de protetor de mangueiras resistente a fogo, para proteger as mangueiras dos conjuntos de oxicorte. Este componente precisa suportar calor intenso e incidência direta de chamas, e deve ser resistente a fagulhas, borras e/ou respingos do metal fundido/aquecido incandescentes, oriundos do corte a gás com chama aberta. Deve ser capaz de atenuar desgastes do cotidiano, o que permitirá ampliar a vida útil do componente. As proteções devem possuir certificação que permita exposição contínua até 260°C e a intervalos de 15-20 minutos até 1090°C e de 15-30 segundos até 1650°C a exemplo, o produto Protetor de tecido série FPS, com exterior confeccionado em Borracha de Silicone com Óxido de Ferro e interior em Malha de Fibra de Vidro.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

3.6.5.18.6. A Contratada deve disponibilizar detector de gás portátil, devidamente calibrado, com certificação RBC, para cada equipe de trabalhos a quente e atividades com potencial geração de fonte de ignição em áreas classificadas e em locais com possibilidade de presença de gases ou vapores inflamáveis. Os equipamentos devem estar disponíveis em número suficiente para realizar o monitoramento da atmosfera (%LII HC, O2 e CO) de suas atividades, e possibilitar a realização de teste resposta e registro de teste inicial de gás a ser realizado no local do trabalho, antes de iniciar a atividade. Deve ser apresentada planilha ou sistema de controle e rastreabilidade, contendo no mínimo as seguintes informações: Fabricante, Modelo, Ano de Fabricação, N° de Serie, N° Certificação RBC e data.

3.6.5.18.7. A Contratada deve especificar e definir em procedimento da atividade os tipos de máscaras de solda para segurança e conforto do soldador, com sistema que permita o acoplamento do capacete de segurança. A escolha das máscaras e lentes deve levar em consideração o tipo de soldagem, frequência, amperagem e layout do ambiente de trabalho. Nas atividades em que a utilização de lentes passivas inviabilize ou reduza significativamente a proteção do trabalhador (ex.: solda em ambiente com muitas interferências, situações ergonômicas desfavoráveis), deve considerar as máscaras com lentes automáticas, seguindo as diretrizes das Normas EN 379:2003 bem como a Norma ANSI Z87:2003, devendo ter Classe Ótica igual ou superior à 1/1/1/2 e velocidade de comutação < 0,4 ms.

3.6.5.18.8. Trabalhos realizados em diferença de nível, acesso por cordas, somente devem ser realizados quando, através de avaliação técnica, for identificado o menor risco aos executantes utilizando acesso por cordas em comparação a outras formas de acesso (ex.: montagem de andaime, uso de plataforma de trabalho aéreo - PTA). Mantendo-se a decisão pela técnica de acesso por cordas, as exigências do PE-1PBR-00219 devem ser cumpridas.

Nota 1: Não é permitido o uso de conexão mangueiras de oxicorte e oxigás por intermédio de abraçadeiras metálicas de compressão ou do tipo rosca sem fim, sendo obrigatório o uso de terminais prensados/climpados nas conexões.

Nota 2: As mangueiras de gases dos conjuntos oxiacetilênicos devem ser substituídas conforme validade estabelecida pelo fabricante ou quando apresentar defeitos/desgaste.

3.6.5.28. Preparação e resposta às emergências

A contratada deve assegurar que sua atuação em emergências seja pautada pela agilidade, clareza de papéis e alinhamento com os planos da instalação onde exerce suas atividades, promovendo a proteção das pessoas e a continuidade segura das operações.

Elementos mínimos a serem contemplados:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

a) Seguir as orientações estabelecidas no treinamento de integração, bem como os procedimentos definidos pela Unidade gestora da instalação em caso de emergência em áreas sob domínio da Petrobras.
b) Elaborar e divulgar amplamente aos empregados um plano de resposta e acolhimento ao atendimento médico de emergências, alinhado ao plano da instalação. O plano deve conter fluxos claros, responsabilidades definidas e incluir treinamentos voltados à familiarização dos trabalhadores com os recursos disponíveis.
c) Promover a participação efetiva dos empregados e subcontratados em treinamentos e simulados organizados pela Petrobras, reforçando o preparo prático e a integração entre as equipes.
d) Elaborar e implementar um Plano de Resposta a Cenários de Emergência (PRE) para operações sob domínio exclusivo da contratada, considerando sua capacidade de controle. O plano deve ser construído com base em experiências operacionais e atualizado periodicamente com contribuições da linha de frente. Deve também estar alinhado ao plano da instalação onde as atividades são realizadas.
e) Realizar treinamentos e exercícios simulados previstos no PRE, com foco na experimentação prática, resposta adaptativa e análise crítica posterior. A contratada deve elaborar plano de ação com base nas anomalias identificadas e nas oportunidades de melhoria, envolvendo ativamente os trabalhadores que participaram dos simulados na avaliação e proposição de correções.

3.6.5.29. Padrões

A contratada deve implementar padrões de SMS com ênfase nas atividades operacionais críticas, assegurando que esses padrões reflitam a realidade do trabalho e sejam compreendidos e apropriados pelas equipes que os aplicam. Os elementos mínimos a serem contemplados são:

a) Desenvolver procedimentos de execução para as atividades contratuais, com passo a passo baseado em análise de riscos. Os procedimentos devem ser elaborados em linguagem acessível, com participação de profissionais experientes e de campo, e alinhados aos requisitos legais e às práticas reais do trabalho.
b) Estabelecer uma sistemática de verificação da conformidade entre os procedimentos e sua execução, buscando reduzir lacunas entre o trabalho prescrito e o trabalho real. Os resultados dessas verificações devem retroalimentar os processos de capacitação e revisão dos padrões, promovendo ajustes coerentes com as condições reais de trabalho.
c) Implementar padrões específicos de segurança de processo, com base na Lista de Elementos Críticos (LEC), priorizando tarefas e sistemas que impactam diretamente a integridade operacional. Esses padrões devem ser práticos, acessíveis e utilizados como guias para a ação segura.
d) Identificar tarefas críticas nos procedimentos de segurança de processo, cuja complexidade possa representar riscos elevados às pessoas, e apresentar

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

estratégias de mitigação que incluam Análise de Confiabilidade Humana (ACH). Essa análise deve considerar os fatores que influenciam a variabilidade do desempenho humano e ser construída com base em cenários reais de trabalho.

3.6.6. Uso de novas tecnologias

3.6.6.28. A contratada deve prever, avaliar e adotar tecnologias emergentes que contribuam para ambientes de trabalho mais seguros, com foco na prevenção de acidentes, na redução da exposição ao risco e no apoio à tomada de decisão no trabalho real. As soluções tecnológicas podem incluir, entre outras:

- Robótica e automação para atividades de alto risco;
- Drones para inspeções remotas;
- Inteligência artificial e análise de dados preditivos;
- Realidade virtual e aumentada como complemento para capacitações;
- Dispositivos vestíveis (wearables) e sensores inteligentes;
- Equipamentos hands off que minimizem o uso das mãos em atividades críticas;
- Ferramentas e acessórios ergonomicamente adequados às atividades.

3.6.6.29. A adoção dessas tecnologias deve ser precedida por:

i. Estudo de riscos associado ao escopo das atividades e a legislação vigente;
ii. Avaliação conjunta com as equipes operacionais quanto à usabilidade, limitações e efeitos não intencionais das tecnologias no trabalho;
iii. Capacitação adequada dos trabalhadores que utilizarão os dispositivos e plataformas, incluindo seu propósito, limitações e cuidados operacionais.

3.6.6.30. Além da aplicação técnica, as tecnologias devem ser utilizadas como instrumentos de educação e conscientização, promovendo simulações seguras e realistas que reforcem o aprendizado por meio da experimentação prática e da conexão com os desafios enfrentados no campo.

3.6.7. Meio ambiente

A contratada deve adotar uma postura proativa e corresponsável na gestão ambiental, incorporando o cuidado com o meio ambiente como parte essencial da sua atuação nos serviços contratados. Elementos mínimos a serem contemplados:

a) Participar ativamente dos programas ambientais da Unidade Organizacional, quando solicitado, compreendendo seus objetivos e contribuindo com experiências e boas práticas da sua operação.

3.6.8. Documentação

A contratada deve manter toda a documentação relativa à gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) do contrato de forma atualizada, organizada e acessível,

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

promovendo rastreabilidade, aprendizado organizacional e suporte a auditorias e revisões críticas. Os elementos mínimos de documentação a serem contemplados são:

a) Arquivar os documentos conforme os prazos legais vigentes. Para documentos sem prazo definido em norma, considerar o período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
b) Adotar sistemática que facilite o acesso às informações relevantes, permitindo consulta ágil por todas as partes envolvidas e promovendo a continuidade do conhecimento.
c) Planejar a entrega final da documentação, garantindo que, ao término do contrato, seja disponibilizada ao gerente do contrato uma cópia eletrônica atualizada e estruturada.

3.7. Controlar (Check)

3.7.5. Monitoramento e medição do desempenho

A contratada deve implementar um sistema estruturado de monitoramento e avaliação do desempenho em Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), baseado no ciclo PDCA e aplicado a todas as fases do contrato. A periodicidade das críticas deve ser definida na reunião de abertura. O sistema deve contemplar:

i. Acompanhamento da conformidade;
ii. Resposta a falhas;
iii. Identificação de tendências e oportunidades de melhoria;
iv. Fortalecimento contínuo da cultura preventiva e corresponsável.

a) Indicadores gerais de SMS

A contratada deve monitorar e apresentar periodicamente à fiscalização da Petrobras os seguintes indicadores:

i. Desempenho frente às metas e objetivos definidos no Plano de Gestão de SMS;
ii. Desvios críticos e sistêmicos identificados;
iii. Incidentes de alto potencial;
iv. TOR – Taxa de Ocorrências Registráveis;
v. TAR – Taxa de Acidentados Registráveis;
vi. TG – Taxa de Gravidade;
vii. Acidentes com óbito;
viii. Ocorrências ambientais;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ix. Notificações/autuações de órgãos fiscalizadores em SMS.

b) Indicadores proativos

A contratada deve desenvolver e aplicar indicadores adicionais que permitam antecipar riscos e aprender com o trabalho real. Exemplos incluem:

- Índice de ações de melhoria voluntárias implementadas com base em observações de campo ou escuta ativa;
- Percentual de eventos que geraram aprendizado organizacional;
- Indicadores de cultura justa e confiança psicológica (ex.: pesquisas de clima, entrevistas, escutas estruturadas);
- Métricas de práticas de cuidado mútuo (ex.: intervenções positivas, apoio entre pares);
- Indicadores de rotatividade de pessoal e estudo de casos;
- Indicadores de aprendizagem a partir de treinamentos, escutas, VCPs, interações de segurança e inspeções.

Nota: Esses indicadores devem ser definidos pela contratada conforme a natureza do serviço e validados com a fiscalização, conforme cronograma estabelecido na mobilização do contrato.

c) Apresentação e análise dos resultados

Os resultados dos indicadores devem ser apresentados em formato de tabela clara e objetiva, permitindo avaliação visual consolidada do desempenho histórico e das tendências. O relatório deve conter:

i. Análise crítica dos resultados;
ii. Identificação das causas principais em casos de desvios; [MANTER NO ANEXO DE SMS, ESTA INFORMAÇÃO É OBRIGATÓRIA]
iii. Registro das ações de contenção, correção e melhorias implementadas.

d) Ações corretivas e de melhoria

Sempre que os resultados indicarem desvios ou oportunidades de aprimoramento, a contratada deve elaborar e apresentar plano de ação estruturado, contendo:

i. Responsáveis, prazos e metas específicas;
ii. Ações com foco em aprendizado, além da correção pontual;
iii. Integração com os sistemas de gestão de riscos, capacitação e comunicação.

e) Registro de exposição ao risco

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

A contratada deve informar mensalmente o HHER – Homem-Hora de Exposição ao Risco, por meio do sistema REM eletrônico ou outro sistema que venha a substituí-lo, garantindo rastreabilidade e consistência dos dados.

3.7.6. Anomalias de SMS

A Contratada deve adotar uma abordagem integrada de comunicação, registro, análise e aprendizado referente às anomalias de SMS, buscando para além das causas imediatas, o tratamento das falhas como oportunidades críticas de aprendizagem organizacional e fortalecimento da resiliência operacional, para isso deve implementar:

a) Procedimento sistêmico de gestão de anomalias, que contemple, no mínimo:

i. Comunicação transparente e não punitiva sobre anomalias, incentivando o reporte real e imediato;
ii. Registro padronizado com dados essenciais para análise e rastreabilidade;
iii. Análise sistêmica, com abordagem que considere condições organizacionais, barreiras falhadas, aspectos humanos e contextuais;
iv. Extração de lições aprendidas com foco no trabalho real;
v. Abrangência das ações, com planos preventivos e corretivos que alcancem outras frentes similares da operação e gere aprendizado organizacional.

b) Comunicação de anomalias à Petrobras:

Todas as ocorrências classificadas como acidente, incidente ou quase acidente envolvendo empregados próprios ou de subcontratadas devem ser comunicadas imediatamente à Petrobras, conforme canais oficiais definidos em contrato ou junto à fiscalização Petrobras.

c) Atendimento e formalização:

No caso de acidentes:

i. Promover o atendimento e acolhimento imediato ao acidentado;
ii. Realizar a comunicação ao INSS por meio da emissão da CAT no prazo legal;
iii. Apresentar à equipe médica da Petrobras o Anexo B do PP-1PBR-00150 – Gerir Anomalias de SMS, acompanhado dos devidos laudos de exames e pareceres.

d) Documentação e interface com a Petrobras

A Contratada deve apresentar em atendimento aos prazos legais e contratuais:

i. Todos os documentos e informações referentes à anomalia;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ii. A CAT devidamente preenchida e documentos complementares de saúde;
iii. As providências adotadas;
iv. E, se solicitado, comparecer à Unidade Organizacional para prestar esclarecimentos sobre as ações corretivas e preventivas, com ênfase no compartilhamento de aprendizados relevantes.

e) Análise da ocorrência com foco em aprendizagem

A Contratada deve elaborar relatório de análise e aprendizagem de suas anomalias, priorizando uma abordagem sistêmica e de aprendizado organizacional, contendo:

i. Descrição da ocorrência;
ii. Identificação de local, data e hora;
iii. Classificação da anomalia;
iv. Dados do ASO e qualificação do envolvido;
v. Composição da comissão de investigação;
vi. Cronologia factual dos eventos;
vii. Metodologia de análise adotada;
viii. Identificação de múltiplas camadas causais, indo além das causas imediatas;
ix. Ações de contenção, corretivas e ações sistêmicas de abrangência;
x. Lições aprendidas validadas com a linha de frente;
xi. Classificação das ações na hierarquia de barreiras;
xii. Avaliação dos custos diretos e indiretos, quando aplicável.

Nota: As lições aprendidas devem ser documentadas de forma acessível, comunicadas à equipe envolvida e, sempre que possível, compartilhadas com outras frentes de trabalho para promover aprendizado cruzado e antecipação de riscos.

f) Registro de anomalias e HHER

Mensalmente, até o dia 5, a Contratada deve preencher o REM eletrônico, mesmo que não tenha havido anomalias, e apresentar a memória de cálculo do HHER, conforme ABNT NBR 14280.

3.7.7. Avaliações e diagnósticos

A Contratada deve adotar uma abordagem de avaliação contínua e crítica de suas práticas de SMS, utilizando auditorias, inspeções e diagnósticos como mecanismos de controle e conformidade, utilizando-se de ferramentas estratégicas para promover o aprendizado organizacional, a melhoria contínua e o fortalecimento da resiliência operacional a partir da avaliação crítica.

a) Abertura à fiscalização

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

A Contratada deve disponibilizar prontamente todas as informações e registros necessários durante inspeções, visitas técnicas ou auditorias realizadas pela Unidade Organizacional da Petrobras, promovendo uma postura colaborativa e transparente.

b) Auditoria interna do Sistema de Gestão de SMS

A contratada deve implementar um programa de auditoria interna do seu Sistema de Gestão de SMS, considerando:

i. Os requisitos do Anexo de SMS;
ii. A legislação vigente;
iii. As especificidades do serviço executado;
iv. A escuta ativa dos trabalhadores, reconhecendo possíveis diferenças entre o trabalho prescrito e o trabalho real, e promovendo reflexões e ajustes sistêmicos (alinhado ao PFH 3 – "Como respondemos às falhas importa muito").

c) Inspeções com foco em aprendizagem

As inspeções devem:

i. Utilizar listas de verificação atualizadas com base em riscos reais identificados no campo;
ii. Ser organizadas conforme cronograma estratégico, priorizando atividades críticas;
iii. Incluir espaço para relato de anomalias, tensões operacionais e condições adversas, mesmo que não se configurem como desvios formais;
iv. Envolver a liderança de campo, reforçando seu papel no cuidado e na observação do trabalho como realmente é feito (PFH 2 e PFH 5).

d) Programa de administração dos aprendizados e oportunidades de melhorias em SMS que seja capaz de:

A contratada deve manter um programa que:

i. Integre o olhar técnico com a compreensão dos fatores humanos e organizacionais os quais influenciam comportamentos e decisões operacionais;
ii. Trate desvios como sinais do sistema, evitando abordagens punitivas;
iii. Seja liderado por supervisores e gerentes operacionais, promovendo o engajamento da liderança com a disciplina operacional.

e) Plano de tratamento de não conformidades

As não conformidades identificadas pela Petrobras ou pela própria contratada devem ser tratadas por meio de planos de ação estruturados e transparentes, contendo:

i. Descrição da situação ou evento;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ii. Data de constatação;
iii. Ação corretiva (eliminação da não conformidade);
iv. Ação preventiva (evitar recorrência sistêmica);
v. Aprendizados e abrangência;
vi. Prazo para implementação;
vii. Responsável designado;
viii. Status atualizado da execução, com mecanismos de acompanhamento, checagem e validação.

Nota: Sempre que possível, incluir ações educativas nos planos de ação, como revisões participativas nos procedimentos, painéis de lições aprendidas ou ajustes na abordagem dos treinamentos com base nos eventos analisados

3.7.8. Controle de registros

A contratada deve assegurar que a gestão dos registros de SMS seja estruturada de forma a garantir rastreabilidade, segurança da informação e suporte ao aprendizado organizacional. Os controles devem contemplar:

a) Sistema de controle e rastreabilidade

Manter mecanismo informatizado ou estruturado que assegure:

i. Registro contínuo das informações de SMS (dados de campo, interações de segurança, treinamentos, oportunidades de melhoria, inovações, inspeções, auditorias, eventos, comunicações etc.);
ii. Armazenamento seguro, com controle de versões e restrições de acesso conforme a sensibilidade das informações;
iii. Atualização regular e consulta ágil por todos os envolvidos;
iv. Facilidade na geração de relatórios que apoiem o ciclo de melhoria contínua e as auditorias internas e externas;
v. Coerência entre o trabalho como realizado e os registros que o representam, refletindo a realidade operacional.

b) Retenção e responsabilidade Nota: Manter os registros conforme os prazos definidos na legislação vigente. Para documentos sem prazo legal estabelecido, aplicar o período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), conforme item de Documentação. A responsabilidade pela integridade dos registros deve estar formalmente atribuída dentro da estrutura organizacional da contratada.
c) Registro e compartilhamento de boas práticas e aprendizados

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Registrar e compartilhar formalmente as boas práticas, inovações e aprendizados identificados durante a execução do contrato, contemplando:

i. Divulgação à Unidade Organizacional da Petrobras, contribuindo para o acervo coletivo de aprendizados da companhia;
ii. Envolvimento dos trabalhadores protagonistas no relato e apresentação das práticas, valorizando o saber da experiência (PFH 2) e reforçando a confiança nas relações de trabalho (PFH 1).

3.8. Agir (Act)

3.8.5. Análise crítica de SMS

A contratada deve assegurar que a análise crítica do desempenho em SMS seja utilizada como ferramenta de aprendizado contínuo e de evolução da cultura organizacional, com foco na geração de capacidades de segurança e cuidado com as pessoas. A análise deve ser realizada com participação ativa da liderança e apresentada à Petrobras conforme periodicidade acordada com a fiscalização. O conteúdo mínimo deve contemplar:

a) Pendências da reunião anterior e status das ações propostas;
b) Avaliação dos indicadores e metas do Plano de Gestão Integrado de SMS, destacando os ganhos obtidos além da comparação entre previsto e realizado;
c) Grau de atendimento aos requisitos do Anexo de SMS;
d) Lições aprendidas (positivas e negativas), com base em interações de segurança, eventos, desvios, auditorias e inspeções;
e) Propostas de melhorias contínuas em SMS e nos sistemas de gestão;
f) Avaliação da comunicação entre os níveis (contratante e contratada) e entre áreas técnicas e operacionais;
g) Evidências de escuta ativa dos trabalhadores e consideração de suas percepções;
h) Análise da rotatividade de pessoal e ações de tratamento;
i) Atualização das principais fragilidades e fortalezas do SGSSO.

3.8.6. Avaliação final de SMS

Ao término do contrato, a contratada deve elaborar e apresentar um Relatório de Avaliação Final de SMS, com caráter analítico e reflexivo, contendo:

a) Desempenho consolidado: apresentação dos principais indicadores de SMS (reativos e proativos), incluindo taxas de acidentes, incidentes e desvios críticos, além de indicadores que evidenciem capacidade de antecipação, controle, aprendizado e inovação.
b) Análise crítica dos planos de ação: justificativa para eventuais não conformidades ou atrasos na execução de planos de ação, com foco nas causas sistêmicas, limitações operacionais e aprendizados gerados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

c) Boas práticas e inovações: registro das práticas bem-sucedidas, adoção de tecnologias, ferramentas educacionais e abordagens de gestão implementadas, com destaque para os impactos positivos observados.
d) Lições aprendidas e barreiras enfrentadas: descrição dos principais aprendizados e dificuldades na implementação dos requisitos do Anexo de SMS e do PGI, considerando fatores contextuais, organizacionais e humanos que influenciaram o desempenho.
e) Valorização do trabalho real e do saber da experiência: inclusão de percepções da linha de frente e exemplos de adaptações bem-sucedidas às condições reais de execução, reconhecendo a competência prática e os saberes situados (PFH 2 e PFH 5).
f) Contribuição para o ecossistema de aprendizagem da Petrobras: entrega do relatório em formato que permita seu uso como insumo para o aprimoramento do modelo de contratação e para retroalimentação dos processos internos da companhia, com base em evidências reais do trabalho.

Adendo 1 – Regras de Ouro

PERMISSÃO PARA TRABALHO



Somente trabalhe com Permissão para Trabalho válida, liberada no campo e de seu total entendimento.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a permissão para trabalho e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Verificar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for emitente ou liberador da permissão para trabalho, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade para liberação dos trabalhos;
  - Confirmar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho;
  - Garantir que a sistemática de PT seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

ISOLAMENTO DE ENERGIAS



Somente execute trabalhos em equipamentos ou instalações após certificar-se de que todas as fontes de energia tenham sido isoladas de forma segura.

- Se você for o executante dos serviços no equipamento ou instalações, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o executante do isolamento (técnico de operação ou instalador de raquetes, flanges cegos, figura 8, etc), você deve:
  - Conhecer o equipamento ou instalação e todas as energias que devem ser isoladas antes de iniciar o serviço e certificar se podem ser isolados ou liberados para retorno à operação;
  - Identificar de forma clara as interligações do equipamento ou instalação que precisam ser isolados ou liberado para retorno à operação;
  - Seguir o planejamento de isolamento (matriz) para isolar ou liberar para retorno à operação os equipamentos ou sistemas;
  - Recolocar todos os caps e plugs nos drenos e vents.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o equipamento ou instalação foi corretamente isolado ou liberado para operação, conforme o planejamento de isolamento (matriz);
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, confirmar se todos entenderam as orientações e, se todas as ações prescritas no planejamento de isolamento (matriz) foram implementadas;
  - Verificar se as identificações do isolamento foram colocadas ou retiradas em todas as interligações do equipamento ou instalação e se não há pendências.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que os planejamentos e sistemática de isolamento (matrizes) estejam atualizados e cumpridos, respectivamente;
  - Realizar auditorias na área, verificando a execução do padrão de isolamento de energia;
  - Garantir que a sistemática para isolamento de energia seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

TRABALHO EM ALTURA



Somente execute trabalhos em altura com a utilização de cinto de segurança fixado em local seguro e previamente determinado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Verificar se os equipamentos a serem utilizados para trabalhos em altura estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local do trabalho em altura;
  - Garantir que as condições de acesso (andaimes, plataformas elevatórias, cordas, etc) sejam montadas de acordo com os projetos e legislação;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Estabelecer pontos de ancoragens para fixação dos cintos de segurança e estabelecer proteções para evitar quedas de objetos.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em altura;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em altura.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

POSICIONAMENTO SEGURO



Não acesse área isolada. Nunca se posicione sob uma carga suspensa ou entre veículos, parados ou em movimento. Mantenha-se sempre em locais seguros e protegidos.

- Se você for o executante, você deve:
  - Respeitar a sinalização de circulação de veículos;
  - Interromper as atividades sempre que forem observadas situações que possam causar acidentes e caso o isolamento da área seja ultrapassado por alguém;
  - Confirmar que os equipamentos utilizados para movimentação de cargas estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local da movimentação de carga e de veículos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Isolar a área de trabalho para movimentação de carga, de modo a garantir que as pessoas não se exponham ao risco.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento da sistemática para movimentação de carga;
  - Realizar auditorias nas atividades com movimentação de carga.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



Use sempre os EPI conforme recomendado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Utilizar os EPI somente para a finalidade a que se destinam;
  - Guardar, conservar, comunicar alterações que tornem o EPI impróprio ao uso;
  - Seguir as orientações quanto à utilização correta do EPI.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Explicar para sua equipe que os EPI são dispositivos destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores;
  - Exigir o uso e verificar se o executante usa adequadamente o EPI.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias e inspeções para verificação da adequada utilização dos EPI.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS



Fique atento aos riscos das mudanças. Somente realize qualquer mudança que envolva pessoas, instalações, materiais ou procedimentos após análise e autorização.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que identificar a necessidade de alterações nas especificações técnicas ou limites de operação em equipamentos e instalações e somente executá-las após autorização para mudança.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Analisar a sugestão de mudança de membros de sua equipe e encaminhar para avaliação;
  - Confirmar que os novos integrantes de sua equipe possuem conhecimento e experiência necessária para desenvolver as atividades.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Verificar se foram cumpridas as etapas de identificação, avaliação e planejamento da mudança, bem como a etapa de conclusão após a respectiva implementação;
  - Autorizar a mudança e as recomendações da análise de risco, quando pertinente.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

SEGURANÇA NO TRÂNSITO



Respeite as leis de trânsito e pratique direção defensiva. Use o cinto de segurança, respeite os limites de velocidade, não use celular e se beber não dirija.

- Se você é um motorista você deve:
  - Possuir carteira de habilitação válida e específica para sua atividade;
  - Não usar celular, enviar ou ler mensagens de texto;
  - Manter ou ficar abaixo da velocidade máxima permitida na via em que dirige, seguindo a sinalização local ou as instruções do plano de viagem;
  - Antes de dirigir, verificar e exigir a utilização do cinto de segurança por todos os passageiros;
  - Seguir a rota e as paradas para descanso estipuladas no plano de viagem, notificando a pessoa autorizada caso ocorram mudanças.
- Se você for um passageiro deve:
  - Usar sempre cinto de segurança, inclusive no banco traseiro;
  - Intervir se o motorista usar o celular enquanto dirige e se exceder a velocidade máxima permitida.
- Se você for o supervisor ou o encarregado você deve:
  - Verificar se o plano de viagem está adequado e é seguido;
  - Verificar se o motorista não excede a jornada de trabalho e cumpre as paradas para descanso.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias nos dados sobre velocidades, jornada de trabalho e paradas para descanso.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS



Nunca trabalhe sob efeito de álcool ou outras drogas.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que estiver fazendo uso de medicação que possa provocar algum efeito em seu desempenho. Em caso de dúvidas, procure aconselhamento médico;
  - Não usar, carregar, vender ou distribuir álcool e drogas ilegais;
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que verificar o uso ou perceber que alguém está sob efeito de álcool ou drogas.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Somente atribuir tarefas a pessoas que estejam aptas para o trabalho;
  - Encaminhar ao setor de saúde qualquer integrante da força de trabalho com sintomas de uso de álcool ou drogas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas estejam informadas sobre a proibição de uso de álcool e outras drogas no trabalho;
  - Ser o exemplo em relação a não consumir e não trabalhar sob efeito de álcool e outras drogas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Adendo 2 - Princípios de Fatores Humanos



Princípios de FATORES HUMANOS da Petrobras

PFH 1
CONFIANÇA É FUNDAMENTAL

Nossas relações são baseadas na premissa de que todos buscamos sempre o melhor resultado. O líder deve estimular um ambiente de confiança que fomente a autonomia com responsabilidade, promovendo o engajamento e facilitando o aprendizado.

PFH 2
PESSOAS CRIAM SEGURANÇA

Projetos, sistemas e processos de trabalho são naturalmente imperfeitos. São as pessoas, através das suas ações diárias, que tornam os projetos, sistemas e processos mais seguros. Pessoas não são o problema, são a solução.

PFH 3
COMO RESPONDEMOS ÀS FALHAS IMPORTA MUITO

O erro é sempre o ponto de partida e não a conclusão de uma investigação. Ninguém trabalha para errar, embora possa cometer erros em ações bem intencionadas. Focar apenas na culpa pode comprometer a confiança e o processo de aprendizagem e melhoria, fundamentais para uma cultura justa.

PFH 4
APRENDER E MELHORAR É CHAVE PARA O SUCESSO

O saber fazer está nas pessoas. Aprender com o trabalho real, ouvindo ativamente as equipes, permite identificar e corrigir proativa e continuamente os problemas relacionados ao trabalho, retroalimentando projetos, sistemas e processos.

PFH 5
O CONTEXTO DIRECIONA O COMPORTAMENTO

A cultura organizacional influencia o contexto que direciona o comportamento das pessoas. O comportamento pode ser uma expressão do problema.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Adendo 3 – Fundamentos de Segurança de Processo

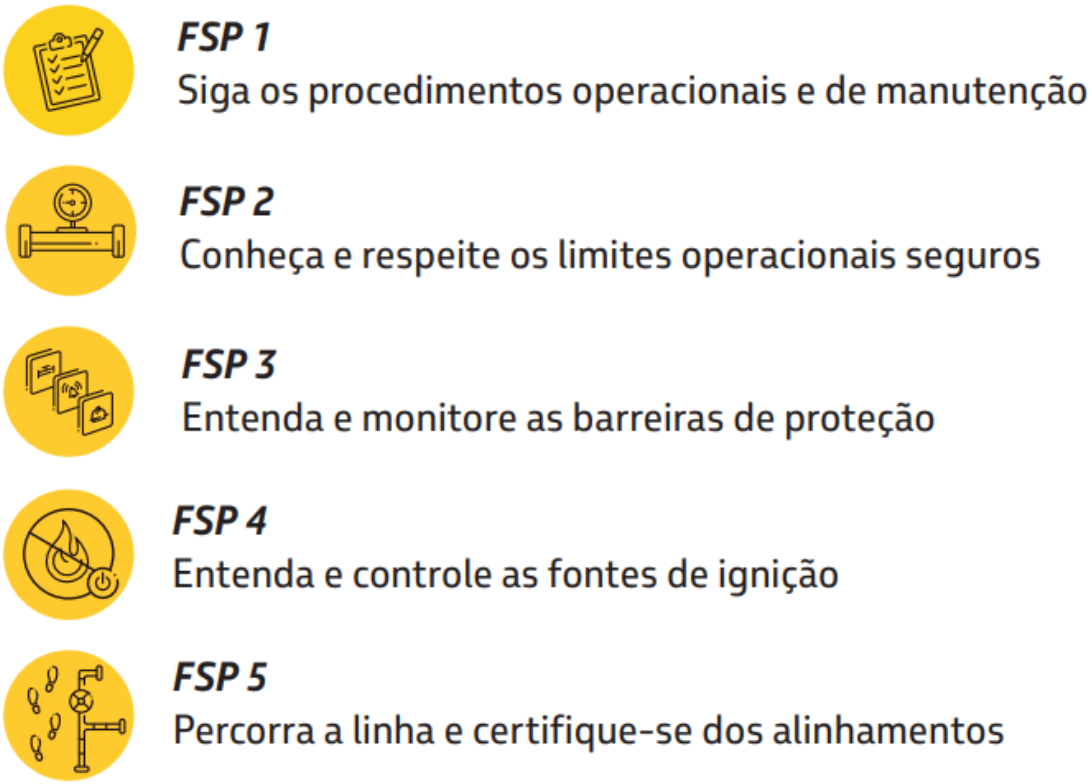

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA